

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 04.895.728/0001-80

NIRE 15.3.0000723-2 | Código CVM nº 01830-9

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2026**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 20 de outubro de 2026, às 09:00 horas, na sede da **Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.** (“Companhia”), localizada na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Km 8,5, Coqueiro, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.823-010.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros da Diretoria em exercício, a saber: André Luiz Barata Pessoa, Márcio Caires Vasconcelos, Marcos Antônio Souza de Almeida, Nierbeth Costa Brito e Tatiana Queiroga Vasques.
3. **MESA:** Presidente: Sr. Márcio Caires Vasconcelos; Secretária: Sra. Quezia Souza Carmo.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** aprovar a celebração de Termo de Comodato entre a Companhia, na qualidade de Comodatária, e a Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA (“CEA”), na qualidade de Comodante; **(ii)** autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento do quanto aprovado na presente reunião.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros da Diretoria da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o quanto segue:
 - 5.1 Aprovar, em atenção ao disposto na Política de Partes Relacionadas do Grupo Equatorial, a celebração de Termo de Comodato entre a Companhia, na qualidade de Comodatária, e a CEA, na qualidade de Comodante, o qual tem por finalidade disciplinar o Comodato de 01 (um) SE Móvel 138x69 KV / 34,5x13,8 KV 30MVA, com número de série 1071778399, para atender a demanda da Companhia, com vigência contada a partir da tradição do material, se estendendo até o dia 20 de dezembro de 2026. Não haverá desembolso de recurso pela cessão, salvo no caso de ocorrência de perda, extravio, roubo,

furto, inutilização no todo ou em parte, ou recusa injustificada de devolução, situação que assistirá o direito de ressarcimento à comodante, no valor residual dos equipamentos, estimado em R\$ 7.991.205,94 (sete milhões, novecentos e noventa e um mil, duzentos e cinco reais e noventa e quatro centavos). A minuta do Termo de Comodato ficará arquivada na sede da Companhia, sendo dispensada a anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em virtude da conformidade do projeto com a Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021.

5.1. Autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da deliberação acima referida.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

CERTIDÃO

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Belém/PA, 20 de outubro de 2026.

Mesa:

Márcio Caíres Vasconcelos
Presidente

Quezia Souza Carmo
Secretária